

LEI N.º 7.594, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a "FESTA DA VARGINHA", promovida pela Paróquia de Santa Rosa de Lima (abril/maio).

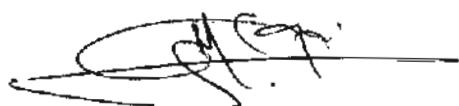
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "FESTA DA VARGINHA", promovida pela Paróquia de Santa Rosa de Lima/Comunidade Santa Cruz, a realizar-se anualmente em abril/maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos